



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2010 (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO MENSAL, RELACIONADO
AO SISTEMA DE CONTRACHEQUE WEB

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97 e pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 505.634.089-87, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 40, loja 14, bairro Centro, na cidade de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, Diretor Executivo no Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Guedner, nº 1170 - Casa 62, Jardim Santa Rita, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3251574-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 488.200.089-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2010 (PMRC) proveniente da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 012/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo sofre reajuste, de 7,30% ao mês, em consonância ao Anexo 1, item 2, subitem 2.6, do referido Contrato, tendo como preço global o montante de **R\$ 3.247,28 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, divididos em 8 (oito) parcelas iguais mensais, no valor de **R\$ 405,91 (quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos)**, com vencimento todo dia 12 (doze) de cada mês, durante o período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência por 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, compreendendo o período de 03 de Junho de 2013 à 22 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta dos seguintes recursos financeiros, que segue:

Org/Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição/Despesa
0901	04 122 19 2 060	3.3.90.39.08.00	0501	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção de Software
0901	04 122 19 2 060	3.3.90.39.08.00	2415	01504	Outros Royalties	Manutenção de Software

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão do objeto tratar-se de serviço continuado, não podendo ocorrer interrupção sob pena de causar danos ao serviço público, tendo em vista a necessidade do serviço ao órgão público.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

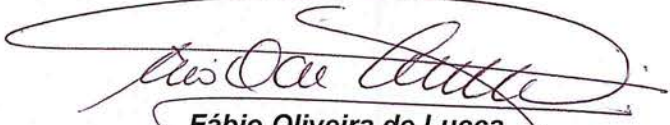


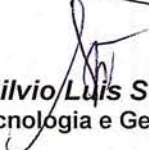
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 072/2010 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo de contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de Junho de 2013.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração – Contratante


Silvio Luis Strozzi
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – Contratada

Testemunhas:



Everson Xavier Fabres
CPF 723.897.450-91

Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampalo de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ribeirão Claro - PR

Ratificação da Dispensa de Licitação por Limite n.º 016/2013 - (SAAE)

Favorecido: QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ/MF n.º 48.071.377/0001-68

Objeto: Aquisição de diversas peças para serem utilizadas na manutenção e conservação da Perua Volkswagen Kombi, placa ASF2166, ano 2010, pertencente à frota da SAAE desse Município.

Valor: R\$ 1.348,20 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Dotação: 11.001 - 17.512.0021.2081 - 4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 1.0076 Recurso Próprio - Exercício Corrente

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Data: 04 de Julho de 2013.

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO CARLOS MOLINI
DIRETOR DO SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 164/2013.

Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 30 de agosto de 2013, a licença maternidade concedida à servidora Márcia Barbieri.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 3065/2013.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 30 de agosto de 2013, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Márcia Barbieri, matrícula n.º 1339/0.

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2013.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Com referência ao Decreto n.º 3.971/2013 publicado neste Jornal, na Edição n.º 1.200, no dia 03 de julho de 2013, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
DECRETO N.º 3.971/2013
LEIA-SE:
DECRETO N.º 4011/2013
Jacarezinho, 04 de julho de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 162/2013.

Súmula: Concede adicional de insalubridade ao servidor Maurício Moraes Dias, no período de 03.07.2013 a 01.08.2013.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Memorando Interno datado de 28.05.2013, emanado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, no período de 03.07.2013 a 01.08.2013, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Min. n.º 3214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, ao servidor municipal Maurício Moraes Dias, matrícula 117977, pela prestação de serviços em caráter temporário no caminhão caçamba que realiza a coleta de lixo na zona rural deste município, cujas atividades são consideradas insalubres quanto ao risco biológico, tendo em vista o manuseio e contato direto com o material coletado.

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2013.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2009 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2009 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO DOMINGOS - W. BRAZ - CNPJ/MF: 09.404.296/0001-80

OBJETO: Contrato particular de prestação de serviços de distribuição de internet e intranet.

VALOR: R\$ 119.160,00 (cento e dozanove mil, cento e sessenta reais)

PRazo: 05 de Junho de 2013 a 04 de Junho de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 04 de Junho de 2013.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 163/2013.

Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 11 de setembro de 2013, a licença maternidade concedida à servidora Karina Fernanda Junior.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 2604/2013.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 11 de setembro de 2013, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Karina Fernanda Junior, matrícula n.º 1238/6.

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2013.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2010 (PMRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 012/2010 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ/MF: 00.165.950/0001-01

OBJETO: A contratação de atualização mensal, relacionado ao Sistema de Contracheque Web, com prorrogação do prazo de vigência em 07 meses e 19 dias, compreendendo o período de 03 de Junho de 2013 a 22 de Janeiro de 2014.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo sofreu reajuste, de 7,30% ao mês, em consonância ao Anexo 1, item 2, subitem 2.6, do referido Contrato, tendo como preço global o montante de R\$ 3.247,28 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), divididos em 08 (oito) parcelas iguais mensais, no valor de R\$ 405,91 (quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos), com vencimento todo dia 12 (doze) de cada mês, durante o período de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de Julho de 2013.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISONORPI, CONVOCA, para apresentação de documentos e realização de exames médicos, no CISONORPI, localizado na Rua Paraná, n.º 1261 - Centro, em Jacarezinho - PR, conforme ordem de classificação em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO n.º 01/2012, para suplemento de vaga na unidade Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antônio da Palmita/PR. O candidato convocado deverá comparecer na sede do CISONORPI e dirigires ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 08.07.2013, no período das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

NOME	RG	CARGO	UNIDADE
GESELE TOMAZ DE OLIVEIRA	10 131 439-1	Técnico em Enfermagem	HOSPITAL
FERNANDA VAINESSA DE OLIVEIRA	10 643 537-6	Técnico em Enfermagem	HOSPITAL

Jacarezinho, 04 de Abril de 2013.

João Mattar Olivato
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2013 (PMRC)

PROCESSO N.º 203

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:40 horas do dia 18 de Julho de 2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à Rua Cel. Emílio Gomes, n.º 731, Centro, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a possível contratação de Empresa de Construção Civil ou Micro Empreendedor Individual, para construção de bueiros na Rua Expedicionários com Rua Cel. José Botelho, nesta cidade, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial n.º 081/2013 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de Julho de 2013 no horário comercial, ou retirada pelo site: www.ribeiraoclara.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de Julho de 2013.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 (PMRC)

PROCESSO N.º 204

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 13:40 horas do dia 18 de Julho de 2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à Rua Cel. Emílio Gomes, n.º 731, Centro, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a possível aquisição de tinta para pintura de sinalização em vias públicas desta cidade, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial n.º 082/2013 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de Julho de 2013 no horário comercial, ou retirada pelo site: www.ribeiraoclara.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de Julho de 2013.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2013 (PMRC)

PROCESSO N.º 205

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:40 horas do dia 19 de Julho de 2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à Rua Cel. Emílio Gomes, n.º 731, Centro, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a possível contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas em lona vinilica com impressão digital, para identificação de ruas desta cidade, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial n.º 083/2013 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de Julho de 2013 no horário comercial, ou retirada pelo site: www.ribeiraoclara.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de Julho de 2013.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2013 (PMRC)

PROCESSO N.º 206

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 13:40 horas do dia 19 de Julho de 2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à Rua Cel. Emílio Gomes, n.º 731, Centro, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a possível aquisição de tubos de ferro galvanizado, para instalação de placas de sinalização de ruas desta cidade, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial n.º 084/2013 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de Julho de 2013 no horário comercial, ou retirada pelo site: www.ribeiraoclara.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de Julho de 2013.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2013 (PMRC)

PROCESSO N.º 207

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:40 horas do dia 22 de Julho de 2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à Rua Cel. Emílio Gomes, n.º 731, Centro, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a possível aquisição de Lanche de Borracha, para uso em Caminhões Basculantes da frota municipal, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial n.º 085/2013 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de Julho de 2013 no horário comercial, ou retirada pelo site: www.ribeiraoclara.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de Julho de 2013.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

6. NÃO DESMONTAR O CARIÓTIPO DO VEÍCULO, NÃO FUMAR E NÃO BEBER ALCOOL DURANTE A VIAGEM.

7. NUNCA ATQUESSER AJUDA POR TER DE QUESBUS, BARBICHA, SANDUICHE E PASTELINHOS. EM CASO DE EMERGENCIA, NÃO SAIA DO VEICULO NUNCA NÃO VÁ DE LUZ.

8. SEMPRE QUE ESTIVER COM UM GRUPO DE PESSOAS GATINHE EM FILA ÚNICA.

9. DOMINE SEMPRE NA GOLONDA E O MAIS DISTANTE POSSÍVEL DA LONDA, ENTÃO VÁ EM FRENTE, NÃO SE OLHE PARA TRÁS.

10. EM CASO DE QUESBUS, NÃO USE FOGOS CLAROS PARA QUE SE MOTOPISTAS NÃO VÊ VOCE.

DO SITE ORIANCA SEGURA:
www.orianca.com.br

DENGUE

NÃO ESQUEÇA DESTA GUERRA.